

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1829



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Atos Administrativos	42
Notificações	42
Licitações e Contratos	43
Autorização de Contratação Direta	43
Homologação / Adjudicação	45

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.786, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre procedimento para análise de requerimento de remissão de crédito tributário previsto no artigo 149 do Código Tributário Municipal de Itupeva e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e no artigo 232 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a disposição do art. 232 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento uniforme na apreciação dos requerimentos de remissão estabelecida no art. 149, inciso III do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a remissão prevista no inciso III do art. 149 é condicionada, como dispõe o § 4º do artigo 149 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de remissão total ou parcial de créditos tributários em razão da situação econômica do sujeito passivo, atendendo às considerações de equidade em relação as características pessoais ou materiais do caso, deverá se dar através de processo administrativo, sendo observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto, de acordo com o previsto no artigo 149 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A vulnerabilidade econômica será apreciada em processo administrativo aberto para este fim, contendo o requerimento de remissão de crédito tributário, protocolado e instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento específico do pedido assinado pelo interessado, ou procurador com poderes para tanto, com o devido instrumento de procuração, se for o caso;

II - documento de identidade com foto do interessado e no caso de procurador, documento de ambos;

III - comprovante de renda de todos os integrantes do núcleo familiar;

IV - matrícula do imóvel ou contrato de compra e venda, se for o caso;

Decreto nº 3.786/2024 02

V - comprovante de despesas mensais com alimentação e higiene básica do núcleo familiar;

VI - comprovante das contas de energia elétrica, água, comunicação (internet e telefone) do núcleo familiar;

VII - despesas com saúde (consultas, exames, medicamentos), que não são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII - demais despesas mensais que se mostrarem

essenciais e necessárias a subsistência.

Parágrafo Único. No ato de instauração do processo administrativo para remissão de débitos, o contribuinte deverá declarar que as alegações e documentos juntados expressam a verdade, sob pena de responder ao Artigo 299 do Código Penal.

Art. 3º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a constituir, através de Portaria Municipal, uma comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores municipais da Secretaria, que fará análise inicial da documentação a ser apresentada pelo contribuinte.

Art. 4º Os requerimentos de remissão somente serão apreciados após a juntada de toda documentação necessária, elencada no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único. Será concedido ao requerente o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que, nos casos de falta ou solicitação de novos documentos necessários à análise do pedido, faça a juntada dos mesmos sob pena de não apreciação do pedido por falta de documentos e o consequente arquivamento do processo administrativo.

Art. 5º A análise inicial de vulnerabilidade social do contribuinte será realizada pela comissão disciplinada no artigo 3º deste Decreto, que em ordem crescente, opinará pelo:

I - indeferimento da remissão e parcelamento do débito nos prazos previstos em lei;

II - envio do processo para a Secretaria de Desenvolvimento Social para firmar Laudo de Avaliação socioeconômica conclusivo atestando se há situação de vulnerabilidade econômica na qual o contribuinte não possua condições de honrar os créditos tributários sem prejuízo de sua própria subsistência ou a de seu núcleo familiar, devendo concluir se é caso de remissão total, parcial ou parcelamento do crédito tributário.

Decreto nº 3.786/2024 03

§ 1º A remissão total somente deverá ser aplicada no caso de a "renda líquida" do contribuinte for negativa.

§ 2º Para a apuração da "renda líquida" deverá ser considerado a renda total do grupo familiar, deduzidos as despesas essenciais e necessárias à dignidade humana, como as elencadas nos incisos III a VIII do artigo 2º deste Decreto Municipal.

§ 3º Gastos e despesas não essenciais e necessárias à dignidade humana, ou incompatíveis com a "Cesta Básica de Alimentos Nacional", serão desconsiderados no cálculo.

§ 4º Caso constatado apresentação de gastos ou despesas de montante anual, será considerado apenas 1/12 (um doze avos) do valor para fins do abalçamento mensal.

Art. 6º Concluído o processo e emitido o parecer da Comissão constituída como disciplina o artigo 3º deste Decreto, os autos administrativos deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Fazenda que, motivadamente, acolherá ou não o parecer.

Art. 7º Após a concessão de eventual remissão, caso seja verificado que o contribuinte recebeu indevidamente o benefício fiscal, em razão de simulação, falsas alegações ou em documentos que não expressam a verdade, sem prejuízo de novo lançamento do valor remido indevidamente, a Auditoria Tributária comunicará as autoridades competentes a apuração de eventual crime contra a Ordem Tributária, previsto no artigo 2º da Lei



Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 28 de junho de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.786/2024 04

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA N.º 1.376, DE 03 DE JULHO DE 2024

Constitui a Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal de Itupeva.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITUPEVA**, para o período de 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 399 da Lei Complementar nº 387, de 15 de novembro de 2015, de acordo com o processo administrativo nº 6683/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

Corregedor e Presidente
SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA
Matrícula: 3253

Titulares

ANTÔNIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 913

ALEXANDRE ROSEIRA
Matrícula: 2535

JARBAS DE LIMA MARINHO
Matrícula: 5076

Suplentes

GILBERTO GONÇALVES ALVES
Matrícula: 1947

CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA
Matrícula: 2540

LEVID HERCULESD DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS
Matrícula: 7947

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.378, DE 03 DE JULHO DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art.1º Designar a Dra. **CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 8654-4/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 1514, por suposta conduta proibida descrita no Art. 469, incisos III e XIV, bem como alínea "c" do inciso XXVI, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, infração de natureza leve, média e gravíssima nos termos dos artigos 485, 486 e 488, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e passível de demissão conforme disposto no art. 503 da referida norma, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.360, DE 01 DE JULHO DE 2024

Transfere o servidor CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **CRISTIANO LARANJO CERQUEIRA**, ocupante da função pública de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA 1.379, DE 03 DE JULHO DE 2024

EXONERA a pedido SUELI APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **SUELI APARECIDA DE SOUZA**, RG nº 29.590.496-3 SSP/SP, CPF 227.507.858-47, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 04 de julho de 2024.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.375, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **ANDERSON RODRIGO NOGUEIRA**, portador do RG nº 41051973X, CPF 322.183.538-81, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a ter acesso aos departamentos de todas as secretarias, quando necessário, para fazer levantamento dos estoques de materiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.374, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede à servidora Erica de Melo Pacheco, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ERICA DE MELO PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de junho até 14 de outubro de 2024, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 8481/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.373, DE 02 DE JULHO DE 2024

EXONERA a pedido **KAUÊ QUATROQUE DOS OUROS** ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor público **KAUÊ QUATROQUE DOS OUROS**, RG nº 39.604.528-5, CPF nº 412.989.528-16, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.377, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Negociação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a partir da presente data, a composição dos membros da Comissão Permanente de Negociação, constituída através da portaria nº 9.624, de 03 de maio de 2023, de acordo com disposto no art. 449, II da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4937/2023 - PMI.

Artigo 2º - A comissão passa ter a seguinte composição:

Representantes da Administração:

Departamentos	Servidor	Matricula	Status
Finanças:	ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS	8644	Titular
	VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES	6778	Suplente
Gestão de Pessoal:	RAFAEL CARBONARI BATISTA	8803	Titular
	CAMILA POLO NAVARRO CUNHA	8817	Suplente
Educação:	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	2729	Titular
	ANGELITA VIEIRRA RIOS FRANCISCO	2771	Suplente
Saúde:	CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI	8665	Titular
	STEFANIE DE ALMEIDA SANCHES	6793	Suplente
Assuntos Jurídicos:	CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO	8654	Titular
	FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO	574	Suplente

Representantes da Entidade Sindical:

Representante	Titular	Matricula
Diretor Presidente:	CARLOS MAGNO SERRANO DIAS	2735
Diretor Jurídico:	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	1627
Tesoureiro:	JANAYNA JANUÁRIO LINS	2982
Secretário Geral	WILSON FLORIANO DA SILVA	2175
Diretora Sindical	ANALY LEMES VALDEZ	3508

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Representante do Instituto de Previdência Municipal:

Representante	Titular	Matricula
Diretora Presidente:	JULIANE BONAMIGO	2091

Artigo 3º - A representante do Instituto da Previdência Municipal Sra. JULIANE BONAMIGO, irá compor a mesa de negociações apenas em caráter consultivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pela comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.380, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a OSVALDO DONIZETI PONTES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **OSVALDO DONIZETI PONTES**, RG nº 19437486 SSP/SP, CPF nº 085.097.828-90, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.381, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Maria José dos Santos Paz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Coordenador de Contabilidade a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PAZ**, RG nº 181308605 SSP/SP, CPF nº 057.448.828-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador de Contabilidade, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.382, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Katia Fabiana Sato Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **KATIA FABIANA SATO VIEIRA**, RG nº 246021822 SSP/SP, CPF nº 180.652.778-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.383, DE 13 DE JULHO DE 2024

Concede a Paulo Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **PAULO RIBEIRO**, RG nº 192945282 SSP/SP, CPF nº 514.613.581-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.384, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Dayane Aparecida Valle Bandeira, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupante do cargo Agente de Gestão – Assistente Administrativo a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **DAYANE APARECIDA VALLE BANDEIRA**, RG nº 408593295 SSP/SP, CPF nº 358.900.128-35, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.385, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a José Severino Pereira de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, ocupante do cargo Escriturário a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **JOSÉ SEVERINO PEREIRA DE SOUZA**, RG nº 539659101 SSP/SP, CPF nº 359.194.777-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, ocupante do cargo de Escriturário, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.386, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a George dos Santos Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **GEORGE DOS SANTOS CARVALHO**, RG nº 549043755 SSP/SP, CPF nº 013.624.343-61, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.387, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Maria Angelica de Souza Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **MARIA ANGELICA DE SOUZA ROCHA**, RG nº 372719910 SSP/SP, CPF nº 789.045.606-91, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.388, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a ELIANE APARECIDA MELO COBIACO, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal -3ª Classe a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **ELIANE APARECIDA MELO COBIACO**, RG nº 42694821X SSP/SP, CPF nº 353.403.468-62, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.389, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Raphael Henrique Leite, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **RAPHAEL HENRIQUE LEITE**, RG nº 44300304-X SSP/SP, CPF nº 353.845.548-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.390, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a MONICA MAYRA DOS SANTOS, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal -3ª Classe a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **MONICA MAYRA DOS SANTOS**, RG nº 296338813 SSP/SP, CPF nº 225.105.548-75, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal -3ª Classe, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.391, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a ISMAEL JOSÉ DE MELO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **ISMAEL JOSE DE MELO**, RG nº 400906715 SSP/SP, CPF nº 317.266.058-33, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.392, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a WELBER FALCADE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Condutor de Transporte Escolar a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **WELBER FALCADE**, RG nº 241312437 SSP/SP, CPF nº 247.640.838-76, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Transporte Escolar, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.393, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Luciano Carlos Barboza, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal -3ª Classe a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **LUCIANO CARLOS BARBOZA**, RG nº 411770007 SSP/SP, CPF nº 317.664.828-64, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal -3ª Classe, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Cabreúva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.394, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Gilberto Gonçalves Alves, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal -1ª Classe a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **GILBERTO GONÇALVES ALVES**, RG nº 246022553 SSP/SP, CPF nº 150.418.708-37, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal -1ª Classe, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.395, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Dirceu Cruz Guardia, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal – 2ª Classe a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **DIRCEU CRUZ GUARDIA**, RG nº 401001519 SSP/SP, CPF nº 328.161.148-64, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal -2ª Classe, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.396, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Luciana Vieira Alves, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo Assistente de Diretor a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **LUCIANA VIEIRA ALVES**, RG nº 27786981 SSP/SP, CPF nº 183.477.428-47, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Diretor, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.397, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Simone Maria Rosina Santos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **SIMONE MARIA ROSINA SANTOS**, RG nº 289823316 SSP/SP, CPF nº 265.637.918-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.398, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a José Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, ocupante do cargo de Motorista a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **JOSÉ MENDES**, RG nº 143103970 SSP/SP, CPF nº 021.792.928-13, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, ocupante do cargo de Motorista, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.399, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Juliane Caroline Pavan Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **JULIANE CAROLINE PAVAN ALBUQUERQUE**, RG nº 489892747 SSP/SP, CPF nº 436.281.988-60, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.400, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Gelzileide de Araujo Moura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **GELZILEIDE DE ARAUJO MOURA**, RG nº 329638671 SSP/SP, CPF nº 339.146.868-80, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.401, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Lecy Gabriela dos Santos Sanches, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Professor de Desenvolvimento Infantil a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **LECY GABRIELA DOS SANTOS SANCHES**, RG nº 249671001 SSP/SP, CPF nº 253.984.838-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.402, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a José Carlos Gomes dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, RG nº 189920749 SSP/SP, CPF nº 129.239.658-09, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.403, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede a Reginaldo Martins Damasceno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **REGINANDO MARTINS DAMASCENO**, RG nº 245380024, CPF nº 257.094.658-36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.412 DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede a Gessica Rinaldi de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA**, RG nº 464408829 - SSP, CPF nº 378.939.468-81, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 95 (noventa e cinco) dias a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024 à uma cadeira de Vereador junto a Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, art. 157, VIII e art. 203, de acordo com o processo administrativo nº 5775/2024 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.407, DE 03 DE JULHO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, art. 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,

Considerando, as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e, tudo quanto consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1848/2023, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 1848/2023, em face do servidor de Matrícula Funcional nº 6772, em razão de sua absolvição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

ITUPEVA Nº 1.408, DE 03, DE JULHO DE 2024.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, art. 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,

Considerando, as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e, tudo quanto consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1848/2023, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência, nos termos dos artigos 494 e 533, IV, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, a servidora de Matrícula Funcional nº 971, por violação aos art. 482, alínea “e” da CLT, e subsidiariamente, ao art. 469, inciso XXVI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/544

Nome: Alfeu Mendes do Nascimento E S;

Inscrição Cadastral: 01.02.086.0138.001; Endereço: Rua Otília G. Nielsen Muller, n.º 205, Jardim Europa;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.172,60.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/544**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/553

Nome: Kaiser Augusto Passos;

Inscrição Cadastral: 04.02.019.0207.001; Endereço: Rua Augusta Freitas Nogueira, n.º 05, Residencial Pacaembu II;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.875,81.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/553**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/563

Nome: José Roberto Codarin;

Inscrição Cadastral: 01.01.001.0481.001; Endereço: Rua Santo Antonio, S/N, Centro;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 32.183,26.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/563**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/564

Nome: José Roberto Codarin;

Inscrição Cadastral: 01.01.001.0486.001; Endereço: Rua Santo Antonio Unif. Lotes D e F, S/N, Centro;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 31.235,65.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/564**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/565

Nome: José Roberto Codarin;

Inscrição Cadastral: 01.01.001.0486.001; Endereço: Rua Santo Antonio Unif. Lotes D e F, S/N, Centro;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 8.886,28.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/565**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/578

Nome: Coelho Administração e Participações Ltda ME;

Inscrição Cadastral: 01.44.003.0062.001; Endereço: Rua Catarina Pavanelli Feroldi, n.º 35, Residencial Jardim Perolla;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.955.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/578**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/579**

Nome: Coelha Administração e Participações Ltda ME;
Inscrição Cadastral: 01.44.003.0062.001; Endereço:
Rua Catarina Pavanelli Feroldi, n.º 35, Residencial Jardim Perolla;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Recuperação de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa. E o prazo de 15 (quinze) dias para o início do serviço e 30 (trinta) dias para o término, ambos, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.546.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/579**, efetuando a **Recuperação de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/580

Nome: José Carlos de Andrade;
Inscrição Cadastral: 01.44.001.0066.001; Endereço:
Rua Catarina Pavanelli Feroldi, n.º 32, Residencial Jardim Perolla;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.068.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/580**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva, (11) 4591-8136, eunice.silva@itupeva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1164

Nome: Eliseu Serra Tomazini;
Inscrição Cadastral: 01.02.029.0247.001; Endereço:
Rua José Alves, S/N, Jardim Ana Luiza;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.640,56.

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1164**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8445, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8597-5/2024****I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS ONIBUS DE PASSEIO PARA IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**

II - **CONTRATADA:** ARD TRASPORTES LTDA - CNPJ: 05.415.264/0001-20

III - **ENTREGA:** IMEDIATA.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.380,00 (tres mil, trezentos e oitenta REAIS)

VI - **JUSTIFICATIVA:** Considerando o objetivo da viagem a importância de promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, através de estudos com o grupo atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendido pelo CCI, visando uma integração e momento de lazer, foi escolhido o Casarão de Itu Camping e Pousada.

A população idosa em nossa comunidade é um segmento vital que merece nossa atenção e cuidado especiais, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 CNAS, trazendo intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, sendo um complemento do PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família.

Itupeva, 05 de julho de 2024.

Publique-se.

MÁRCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
Processo Administrativo nº 9170-0/2024**

I - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA IVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE B.R.A. CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS.

II - **CONTRATADA:** HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA - CNPJ: 27.119.327/0001-33.

III - **PRAZO:** 03 meses.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)

VI - **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o município não apresenta dispositivo dentro da rede de atenção psicossocial conforme diretrizes do ministério da Saúde para políticas públicas, com capacidade de atender o referido atendimento, torna-se necessária a contratação do



serviço uma vez que o paciente é dependente químico, não aderindo ao tratamento médico, nem terapias e consultas médicas e encontra-se hospitalizado no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, torna-se necessária a internação para cumprimento de solicitação Ministério Público.

Itupeva, 04 de julho de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

.....
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8226-1/2024

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ADEQUAÇÃO E INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E INCLUSÃO ESPECIALIZADO (CAIO), LOCALIZADO A RUA JUNDIAÍ, Nº 121, CENTRO.

II - CONTRATADA: BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES - **CNPJ:** 00.638.358/0001-44.

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 7.943,06 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO PRAZO CURTO DEFINIDO PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E INCLUSÃO ESPECIALIZADO (CAIO) E O DESABASTECIMENTO ATUAL DOS ITENS SOLICITADOS. JÁ EXISTE OUTRO PEDIDO EM ANDAMENTO QUE IRÁ GARANTIR O ABASTECIMENTO ANUAL DOS ITENS DE DIVERSOS SETORES DA SAÚDE, PORÉM, NESTE PEDIDO PRIORIZAMOS APENAS OS ITENS ESSENCIAIS PARA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CAIO NÃO SEJAM PREJUDICADOS PELA FALTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Itupeva, 05 de julho de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde



Homologação / Adjucação



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

Fls.:

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 04 de julho de 2024.

Edital nº 004/2024 - PE - RETIFICADO

Processo nº 4259-6/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de dietas e suplementos nutricionais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Na Edição nº 1824, Ano VI, Página 13 e 14, da Imprensa Oficial do Município de Itupeva, no Extrato da Adjucação e Homologação referente ao processo supra, o item 38 erroneamente adjucado e homologado para a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, desta forma após correção o mesmo integrará a proposta da empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, passando-se a ler:

LICITANTE: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA				
CNPJ: 29.494.115/0001-61				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$
1	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS	LATAS	1.350	R\$ 40,62
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA	LITROS	4.613	R\$ 34,00
4	DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS	LITROS	3.150	R\$ 19,00
5	DIETA NUTRICIONALMENTE SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA	LITROS	1.125	R\$ 55,27
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	LATAS	825	R\$ 18,41
10	FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G E PROLINA	FRASCOS	4.125	R\$ 20,00
13	MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS	LATAS	263	R\$ 67,25
15	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ	LATAS	750	R\$ 49,95
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5KCAL/ML	LATAS	1.650	R\$ 46,88
19	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTES E ADULTOS	LATAS	900	R\$ 37,00
20	FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES DE 6-12 MESES	LATAS	675	R\$ 36,52
21	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1-3 ANOS	LATAS	375	R\$ 37,00
23	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS	LATAS	450	R\$ 40,62
25	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA	LITROS	1.537	R\$ 34,00
27	DIETA NUTRICIONALMENTE SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA	LITROS	375	R\$ 55,27
30	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	LATAS	275	R\$ 18,41
38	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5KCAL/ML	LATAS	550	R\$ 46,88
42	FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES DE 6-12 MESES	LATAS	225	R\$ 36,52
43	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 1-3 ANOS	LATAS	125	R\$ 37,00
LICITANTE: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 33.551.382/0001-09				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	R\$
12	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	SACHÉS	1.275	R\$ 7,00
18	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO 1.5KCAL/ML	FRASCOS	3.750	R\$ 13,50

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SAÚDE** SECRETARIA DE
SAÚDE

Fls.:

22	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLAGENO HIDROLIZADO	SACHÊS	1.125	R\$ 7,15
34	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE	SACHÊS	425	R\$ 7,00
41	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTES E ADULTOS	LATAS	300	R\$ 38,00
44	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLAGENO HIDROLIZADO	SACHÊS	375	R\$ 7,15

*CONFORME FABRICANTE E MARCAS OFERTADAS NAS PROPOSTAS

2. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde